



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

68

LEI Nº 1.942 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1982

=====

"Dispõe sobre atualização da referência do cargo de Diretor da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo de Diretor de Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Indaiatuba, ref. 1 grau "E" passa a vigorar acrescido da diferença existente entre ref. - "E" e o símbolo C-1 tabela II anexo II da Lei nº 1.841 de 22 de Abril de 1981.

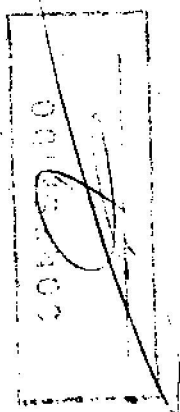
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão pelo orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 1982.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 26 de Novembro de 1982.


DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



COD. 05-004

